

**Parecer da Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc**

**Para o benefício de R\$600,00 os seguintes cadastros foram INDEFERIDOS:**

Tainá Ferreira Beraldo – CPF 332 621 978-40

A cadastrada não se enquadra em nenhuma classe artística mencionada na lei.

Ana Júlia Dias Ovídio – CPF 445 993 218-00

A cadastrada possui trabalho formal ativo.

Pércio Franco Correa Neto – CPF 238 831 958-71

O cadastrado já recebeu o auxílio emergencial do Governo Federal previsto na lei 13982/2020.

Thierry Danilo Gonçalves – CPF 404 051 368-11

O cadastrado já recebeu o auxílio emergencial do Governo Federal previsto na lei 13982/2020.

Willian de Souza Góes – CPF 129 295 258-00

O cadastrado já recebeu o auxílio emergencial do Governo Federal previsto na lei 13982/2020.

Paulo José da Rocha Carandina – CPF 296 101 878-11

O cadastrado não se enquadra pela questão da renda familiar apresentada.

José Roberto Dezotti Ceregato – CPF 267 783 058-27

O cadastrado já recebeu o auxílio emergencial do Governo Federal previsto na lei 13982/2020.

Wellington Aparecido da Silva – CPF 289 194 508-54

O cadastrado já recebeu o auxílio emergencial do Governo Federal previsto na lei 13982/2020.

Fernanda Cristina Meneguelli Sperber – CPF 330 240 358-50

A cadastrada já recebeu o auxílio emergencial do Governo Federal previsto na lei 13982/2020.

Reforçamos que para o auxílio de R\$600,00 não houve inscrição DEFERIDA. Todos os cadastros estão fora dos parâmetros exigidos pela Lei Aldir Blanc.

**Para o Subsídio mensal os seguintes cadastros foram DEFERIDOS:**

Os valores do parecer enviado pela Comissão de Avaliação anteriormente foram revistos, devido ao requerimento enviado à Comissão para esclarecimento dos mesmos.

Os membros da Comissão reajustaram os valores de 3 (três) Entidades, a fim de propor equidade entre as mesmas, de acordo com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e dos critérios de seleção definidos pela Comissão.

Segue novos valores, de acordo com os seguintes critérios:

1 – Número de pessoas que serão beneficiadas financeiramente pela entidade. (Estimativa realizada a partir das informações prestadas no cadastramento, na contrapartida e no orçamento. Estes números representam artistas envolvidos e contratação de serviços terceirizados, como aluguel e compra de material para a realização das atividades.)

2 – Avaliação da contrapartida e orçamento (A Comissão avaliou os projetos conforme as contrapartidas e orçamentos enviados no ato do cadastramento.)

3 – Tempo de execução da contrapartida. (O tempo de execução equivale a pré-produção, produção e apresentação do projeto)

Vale salientar que os valores destinados a cada entidade equivale apenas para 1 (uma) contrapartida, assim, evitando o acúmulo de atividades por Entidade.

Os novos valores foram distribuídos da seguinte forma:

**Entidade:** Ateliê Pé Vermelho

**Representante:** Letícia Maria Tonon / CPF: 160.657.678-08

**Valor do repasse:** R\$ 10.000,00 (Mensal) R\$30.000,00 (Total)

**Justificativa:** A Entidade apresentou corretamente no ato da inscrição todas as informações solicitadas. A contrapartida será a produção e exibição de um filme a ser gravado no município, que permitirá a

realização de palestras e oficinas durante a execução do projeto. O projeto conta com 30 (trinta) pessoas e contratação de serviços. O tempo de execução será de no mínimo 3 (três) meses.

**Entidade:** MASG (Mulheres Artesãs de Santa Gertrudes)

**Representante:** Roseli Ap. Barel Bento / CPF: 062.869.486-3

**Valor do repasse:** R\$5.000,00 (Mensal) R\$15.000,00 (Total)

**Justificativa:** A contrapartida será a realização de feiras com oficinas em espaços públicos e escolas municipais. O projeto conta com 11 (onze) artesãs e aquisição de material de confecção. O tempo de execução será posteriormente definido em concordância com a Comissão.

**Entidade:** Studio de Dança Renata Massoni

**Representante:** Renata Massoni / CPF: 267.822.918-19

**Valor do repasse:** R\$ 5.000,00 (Mensal) / R\$ 15.000,00 (Total)

**Justificativa:** A contrapartida será a realização de um Festival de Dança. O projeto irá beneficiar professores, faxineira e um profissional de marketing, além de custear despesas fixas e manutenção do espaço. O tempo de execução é de no mínimo 1 (um) mês de ensaios com alunas participantes e 1 (um) dia de apresentação.

**Entidade:** Escola de Samba Tigre de Ouro

**Representante:** Priscila Ap. Beraldo Monteiro / CPF: 296.958.408-50 / CNPJ: 14.894.904/0001-12

**Valor do repasse:** R\$ 5.000,00 (Mensal) / 15.000,00 (Total)

**Justificativa:** A contrapartida será a realização de festa para crianças e comunidade em geral. O Projeto conta com a contratação de professores e terceirização de serviços para a execução de suas atividades. O tempo de execução será a organização do evento e 1 (um) ou 2 (dois) dias de realização.

**Entidade:** Ana Paula de Oliveira Agus (Agus Produções) CNPJ: 31.227.764/0001-48

**Representante:** Ana Paula de Oliveira Agus / CPF: 016.726.266-17

**Valor do repasse:** R\$ 5.000,00 (Mensal) / 15.000,00 (Total)

**Justificativa:** A contrapartida será a realização de um show ao vivo, pós pandemia em evento público. O projeto irá beneficiar aproximadamente 9 (nove) pessoas, entre equipe de produção e músicos integrantes da Banda Everton Agus. Além de contratação de serviços. O tempo de execução será de um dia de ensaio em estúdio e um dia de apresentação.

**Entidade:** Tiago Luiz Giroto (Banda Monalizza)

**Representante:** Tiago Luiz Giroto / CPF: 297.084.908-90

**Valor do repasse:** R\$5.000,00 (Mensal) / R\$15.000,00 (Total)

**Justificativa:** A contrapartida será a realização de um show ao vivo, pós-pandemia em evento público. O projeto irá beneficiar aproximadamente 12 (doze) pessoas, entre equipe de produção e músicos integrantes da Banda Monalizza. Além de contratação de serviços. O tempo de execução será de um dia de ensaio em estúdio e um dia de apresentação.

**Para o Subsídio mensal o seguinte cadastros foi INDEFERIDO:**

**Entidade:** Grupo Dupla Face

**Representante:** Elton Gabriel Cassab / CPF 335.759.748-96

**Justificativa:** O Grupo não apresentou comprovação de atividade artística nos últimos dois anos.

Atenciosamente,

ELISANDRA BRASILIANO TEIXEIRA - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

FELIPE HENRIQUE BASSO DA SILVA – Secretaria de Promoção Social

LEILA SPERBER – Sociedade Civil

WAGNER FERNANDO TONIN – Sociedade Civil

MATEUS HENRIQUE FERREIRA – Sociedade Civil

Membros da Comissão de Avaliação  
Lei de Emergência Cultural "Aldir Blanc"